# ATO Nº 013/2017 -2018 GCG –BA

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Relações Fraternais.*

**LEITURA OBRIGATÓRIA – TODOS OS BETHÉIS DO ESTADO DA BAHIA**

**ENVIO PARA LEITURA – LOJAS MAÇÔNICAS PATROCINADORAS DE BETHÉIS DO ESTADO**

**LUANA CARVALHO DE MORAIS SANDES** e **FABRÍZIO OLIVEIRA SANT'ANA**, Grande Guardiã e Grande Guardião Associado do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis e Regulamentos das Filhas de Jó Internacional;

**CONSIDERANDO** que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da Bahia reconhece e aceita os princípios das Filhas de Jó Internacional, inspirados pela filosofia de sua fundadora ETHEL THERESA WEAD MICK, enfatizando nos corações e mentes das jovens os ideais de construção moral e espiritual, que inspire o desejo pela sabedoria, amor à Bandeira e o que ela representa, valorização suprema do lar e da família, respeito a todas as pessoas e em especial aos pais e a reverência às Sagradas Escrituras;

**CONSIDERANDO** que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades das Filhas de Jó no Estado, propiciando a todos os seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

**CONSIDERANDO** que é de suma importância promover a aproximação entre as Organizações Maçônicas e o GCG-BA, baseando-se nos ideais de companheirismo e altruísmo, gratidão e solidariedade.

**CONSIDERANDO,** finalmente, que o Grande Conselho Guardião é a LEGÍTIMA AUTORIDADE DAS FILHAS DE JÓ NO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMPLETA JURISDIÇÃO, PODERES E PRIVILÉGIOS NECESSÁRIOS PARA TAL ADMINISTRAÇÃO;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Instituir o Comitê de **RELAÇÕES FRATERNAIS**, que terá a função de contatar com as diversas Organizações Maçônicas, dando conhecimento aos seus membros sobre os ideais e propósitos de nossa Ordem, mantendo o GCG informado sobre as oportunidades de promoção da Ordem, montando assim um calendário onde deverá constar atividades para promover o estreitamento das relações com as Organizações Maçônicas de nossa jurisdição.

**Art. 2º -** Para todos os efeitos legais, nomear como integrantes deste Comitê:

I - o Ilustre **WALFREDO SANTOS MONTES**, Guardião Associado do Bethel #09 da cidade de Juazeiro, como membro do Comitê de Relações Fraternais;

II - o Ilustre **MARK CASTRO DE NOVAES**, Past Guardião Associado do Bethel #29 da cidade de Caetité, como membro do Comitê de Relações Fraternais;

III - o Ilustre **FELIZDÊNIO XAVIER DE SOUSA,** Past Guardião Associado do Bethel #21 da cidade de Itapetinga, como membro do Comitê de Relações Fraternais;

IV - o Ilustre **LUIZ RODRIGUES DA SILVA,** Guardião Associado do Bethel #22 da cidade de Camaçari, como membro do Comitê de Relações Fraternais;

V - o Ilustre **ARENILTON BARRETO SAMPAIO JÚNIOR,** Guardião Tesoureiro do Bethel #27 da cidade de Eunápolis, como membro do Comitê de Relações Fraternais;

**Art. 3º** - Fica nomeado como presidente do referido Comitê o senhor **WALFREDO SANTOS MONTES.**

**Art. 4º -** A *Mui* Ilustre Grande Secretária é a encarregada das anotações competentes, do registro e da publicação do presente ATO, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete da Grande Guardiã e Grande Guardião Associado ao 1º (primeiro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Fraternalmente,

Luana C. M. Sandes

LUANA CARVALHO DE MORAIS SANDES
GRANDE GUARDIÃ

FABRÍZIO OLIVEIRA SANT'ANA
GRANDE GUARDIÃO ASSOCIADO

J Almeida

IAMEL DA SILVA CASTRO DE ALMEIDA
GRANDE SECRETÁRIA